



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº 578/90

Denomina Rua "José Penna Prado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Ladeira JOSÉ PENNA PRA-DO, o trecho que dá acesso ao Jerônimo Monteiro Campestre Clube, partindo da Via Asfáltica até os terrenos do Sr. Geneval Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Montei-ro, em 26 de março de 1990.

SEBASTIÃO VALIM FONTOURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO